Livro 00152-N Folha 062/064 Protocolo 0013687 Escrevente 0010
TRASLADO

1º REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
Rua 07, nº 187 - Centro
Yanez Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião Respondente Provisório Designado
GOIÂNIA-GOIÁS

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: MARA JUINA BEZERRA DUARTE em favor de HELENA MARIA DA SILVA, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, (15/07/2010), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedora**:- **MARA JUINA BEZERRA DUARTE**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº **CO-331305-SR/DPF/GO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **04241211007-DETRAN/GO**, expedida em 10/02/2009, inscrita no CPF/MF sob nº **777.393.611-00**, residente e domiciliada na Rua Jeronim José da Mota, quadra 08, lote 06, Sítio Recreio, Encontro das Águas, Hidrolândia-GO; neste ato legalmente representada por seu bastante procurador **Wangner Totoli Mirandra Junior**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade nº **12.539-CRECI/5ªRegião/GO**, expedida em 27/08/2008, inscrito no CPF/MF sob nº **829.084.191-49**, residente e domiciliado na Rua Aruanã, s/nº, quadra 17, lotes 1/28, Apto. 101H, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO/ora em trânsito por esta Capital, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrada aos 28/04/2010, às fls. 0044 do livro 1329 do Primeiro Tabelionato de Notas desta Capital, que fica arquivada neste Cartório;- e de outro lado, como **Outorgada Compradora**:- **HELENA MARIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº **586.020-2ªVIA-SSP-GO**, expedida em 28/07/2009, inscrita no CPF/MF sob nº **122.915.601-15**, residente e domiciliada na Rua C-136, quadra 309, lote 21, Jardim América, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela **Outorgante Vendedora**, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel constante de **Um Lote de terras para construção urbana nº 01 (um) da Quadra 24 (vinte e quatro), sito à Rua RI-10, no RESIDENCIAL ITAIPÚ, nesta Capital,** com a área de 437,50 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente; 15,00 metros pela linha de fundo com o lote 40; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 02; 25,00 metros pelo lado esquerdo com a Rua RI-24, e, 7,07 metros de chanfrado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da **1ª Circunscrição** local, matriculado sob o número de ordem **156.636**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 21/06/2010, que fica original arquivada nestas notas. Pela **Outorgante Vendedora**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou

1º Tab. Notas Goiânia GO 07 JUL. 2011
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Dec. Lei 2148)
AUTENTICAÇÃO 305D793767

Continua na Página 2

Livro 00152-N Folha 062/064 Protocolo 0013687 Escrevente 0010

TRASLADO

extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justa e contratada para vendê-lo, à **Outorgada Compradora**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que a Outorgante recebe, conta e acha exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo que desde já transfere à ora **Outorgada Compradora** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele a mesma **Outorgada Compradora** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se a **Outorgante Vendedora**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamada à autoria.- Pela **Outorgada Compradora** me foi dito que: **1)** o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - **ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentencia o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; **2)** na forma do que permite o estabelecido no Parágrafo 2º, número V, Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1.985, dispensa a apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** que incide sobre os imóveis objetos desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração. Certifico que me foram apresentadas, em nome da **Outorgante Vendedora**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,** a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal**, bem como a **Certidão Negativa Trabalhista** , as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número **360.084.0311.000-8**, exercício de **2010**, tendo o valor fiscal de **R$9.964,02 (nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do Artigo número, 3ª Nota, da Lei número 14.376, de 27/12/02. Pela **Outorgante Vendedora** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou

AUTENTICAÇÃO 1º Tab. Notas
030SD793768
Certifico que a fotocópia confere com o original apresentado. (Dec. Lei nº 2.148)
07 JUL 2011
Cynthia da Costa Teixeira Pereira
Maria Tereza Rodrigues da Cunha

 Continua na Página 3

3

Livro 00152-N Folha 062/064 Protocolo 0013687 Escrevente 0010
TRASLADO

fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: R$601,00, sendo R$60,10 para o Fundesp. Taxa Judiciária: R$23,03. Eu, (a.), Keli Ângeli da Costa, Escriturária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 15 de julho de 2010. (aa.) WANGNER TOTOLI MIRANDA JUNIOR, Procurador. HELENA MARIA DA SILVA, Outorgada Compradora. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.**

Em Testº _____ da Verdade

Goiânia-GO, 15 de julho de 2010.

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Escrevente

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça PADRÃO 0302B0092853
1º REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
Rua 07, nº 187 - Centro
Yanez Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião Respondente Provisório Designado
GOIÂNIA-GOIÁS

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148)
ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0305D793769

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 439.767 - Livro: 1Q - Folha: 88F

Atos Praticados
R3 - 156.636 - Compra e Venda

Em 25/08/2010 . O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R$ 310,60
REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça PADRÃO 0296B159865